



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 080/2004

Altera o artigo 2º do Decreto Municipal nº 032, de 07 de abril de 2003, que concedeu aposentadoria da servidora **MARIA TEREZA MAZIERO LACOTIZ**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 2º do Decreto Municipal nº 032, de 07 de abril de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º. A servidora perceberá proventos de inatividade integrais, acrescido de 28% (vinte e oito por cento) de Adicional Tempo de Serviço, capitulado no artigo 82, da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Umuarama), 80% (oitenta por cento) de Gratificação "Educação Especial" capitulado no artigo 241 da Lei Complementar nº 018/92 e artigo 15 da Lei Complementar nº 064/99, perfazendo total de R\$ 874,74 (oitocentos e setenta e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensal e R\$ 10.496,88 (dez mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos) anual."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 25 de junho de 2004.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA
Prefeito Municipal

SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 06 / 2004
DE Nº 8809
UMARAMA, 29 / 06 / 2004
Wthauganotti
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO